

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/191, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Bonifácio Peres, para substituir durante as férias regulamentares do membro Jaqueline Juliana e Silva de Faria, na Portaria n.º PMC/112, de 18 de fevereiro de 2010, que nomeou a comissão especial encarregada de apurar possível descumprimento contratual da empresa Embraforte Serviços e Conservação Predial Ltda., bem como sugerir providências cabíveis, caso comprovados os fatos motivadores à presente nomeação, no período de 15 de março a 13 de abril de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/192, DE 12 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva estável Ana Paula do Espírito Santo Brás, para exercer interinamente o cargo em comissão de Gerente de Museus – símbolo “G”, durante as férias regulamentares do titular Cláudio Márcio Silva Maciel, no período de 12 a 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/193, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Comissão Permanente de Processo Disciplinar e revoga as Portarias n.º PMC/643/09, PMC/718/09 e PMC/120/10.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art.151 da Lei n.º 1.892, de 12

janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria Aparecida Coelho Cunha, Ana Lúcia Rezende Fonseca e Evandra Márcia Lacerda Milagres Silva para a composição de uma comissão permanente destinada a instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maria Aparecida Coelho Cunha.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme § 2º, do art. 151 da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, o servidor Waldir Américo da Cunha fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs. PMC/643, de 9 de outubro de 2009, PMC/718, de 15 de dezembro de 2009 e PMC/120, de 22 de fevereiro de 2010.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/194, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Comissão Permanente de Processos de Sindicâncias e revoga as Portarias n.º PMC/644/09 e PMC/121/10.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art.141 a 147 da Lei n.º 1.892, de 12 janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Marcelo Armando Rodrigues, Graceline Aparecida Alves e Carlos Roberto da Silva para a composição de uma comissão permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Marcelo Armando Rodrigues.

Art. 2º Em caso de impedimento, a servidora Michelle Fernanda Costa fará substituição ao membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs. PMC/644, de 9 de outubro de 2009 e PMC/121, de 22 de fevereiro de 2010.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/195, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/706, de 4 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria 124, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da

Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 36, constante no Processo Administrativo nº PMC/12670/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria nº PMC/706/09, alterada pela Portaria nº 124/2010, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/12670/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/196, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/2621/10.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/197, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/2624/10.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/194, de 15 de março de 2010, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/198, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Exonera Assessor II.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sebastião Gonçalves da Cruz do cargo em comissão de Assessor II – símbolo “F”, a partir de 15 de março de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/199, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/137, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 8, constante no Processo Administrativo nº PMC/1126/10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/137/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/1126/10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/200, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/696, de 1º de dezembro de 2009, alterada pela Portaria n.º PMC/122, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 14, constante no Processo Administrativo n.º PMC/16326/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/696/09, alterada pela Portaria n.º PMC/122/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/16326/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/201, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/64, de 15 de janeiro de 2010, alterada pela Portaria n.º PMC/126, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 13, constante no Processo Administrativo n.º PMC/16732/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/064/10, alterada pela Portaria n.º PMC/126/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/16732/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/202, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/707, de 4 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria n.º PMC/125, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 12, constante no Processo Administrativo n.º PMC/12668/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/707/09, alterada pela Portaria n.º PMC/125/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/12668/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/203, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/705, de 4 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria n.º PMC/123, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 10, constante no Processo Administrativo n.º PMC/13960/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/705/09, alterada pela Portaria n.º PMC/123/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/13960/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/204, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/136, de 22 de fevereiro de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 6, constante no Processo Administrativo nº PMC/1150/10,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de abril de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/136/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/1150/10.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/205, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Gerente de Oficina de Apoio a Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Fabiana da Conceição Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Oficina de Apoio a Obras – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/206, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Chefe de Departamento de Fiscalização e Medição de Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Josilene Adriane Miranda Leite** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização e Medição de Obras – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 16 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/207, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Exonera e nomeia servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Antônio Lopes Duarte** do cargo em comissão de Assessor II e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vias Públicas – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/208, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Nomeia Gerente de Praças e Jardins.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Rosângela Raimunda da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Praças e Jardins – símbolo “G”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/209, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre de Fátima da Silva, para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenador de Entrada, Recebimento e Conferência de Produtos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/210, DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Arnaldo Luiz de Jesus, para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenador da Folha de Pagamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON